
Invalidez Funcional Permanente e Total por Doença

Para abertura do processo de sinistro, será necessário apresentar cópia simples dos documentos abaixo listados:

- Documento de identificação com foto e CPF
- Comprovante de residência expedido nos últimos 180 dias. Caso não possua em seu nome, enviar comprovante e declaração fornecida pelo titular da conta informando que o mesmo reside neste endereço
- Formulário de Autorização para Crédito de Indenização (fornecido pela seguradora - Modelo 5310-292E)
- Tabela de Instrumentos de Avaliação de Invalidez Funcional, a ser preenchida pelo médico assistente do segurado (fornecido pela seguradora - Modelo 5310 - 622E)
- Laudos de exames referente ao diagnóstico e estágio da doença
- Relatório a ser preenchido pelo médico assistente do segurado (médico responsável pelo tratamento do segurado), respondendo os seguintes questionamentos:
 - a) Diagnóstico(s) da(s) doença(s) e respectiva(s) data(s)
 - b) Descrição e data(s) do(s) tratamento(s) realizado(s)
 - c) Exame físico completo e/ou mental, se for o caso. Descrever o tipo de marcha e a necessidade ou não do uso de apoio para deambular
 - d) Eventuais limitações e restrições físicas das quais o segurado seja portador
 - e) Se o segurado é dependente de terceiros para atividades da vida diária
 - f) Data que foi caracterizada a irreversibilidade da invalidez
 - g) De forma objetiva e concisa se o segurado tem diagnóstico de alienação mental total e incurável (sim ou não) e se o(a) mesmo(a) é capaz de gerir seus bens (sim ou não). Em caso de alienação mental, o representante do segurado deverá apresentar cópia do termo de curatela, se disponível

1 - **O tempo de análise** do seu processo **dependerá do envio completo da documentação obrigatória e complementar**. Caso você ainda não tenha todos os documentos, reúna toda documentação antes de realizar a abertura do processo.

2 - Providencie e encaminhe a documentação completa de uma única vez, isso evita atrasos e interrupções no prazo de análise do sinistro.

3 - A Seguradora se reserva no direito de solicitar outros documentos que se fizerem necessários à plena elucidação do sinistro.

4 - A entrega da documentação não implica em prévio reconhecimento da cobertura do sinistro por parte da Bradesco Vida e Previdência S.A. e Bradesco Seguros S.A. e não obriga, automaticamente, a Seguradora a efetuar o pagamento do Capital Segurado.

Central de Sinistro de Seguros de Pessoas
Comunicação e Informações de Sinistro de Seguros de Pessoas
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 2794
Demais Localidades: 0800 701 2794
Atendimento de 2^a a 6^a feira, das 8h00 às 18h00, exceto feriados.

SAC: 0800 721 1144
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 701 7000 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2^a a 6^a feira, exceto feriados.